**MENSAGEM Nº 034/21**

[Proc. Adm. nº 2358/20]

Mogi Mirim, 30 de junho de 2 021.

A Excelentíssima Senhora

**Vereadora SONIA REGINA RODRIGUES**Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

A Instituição de Incentivo à Criança e ao Adolescente de Mogi Mirim (ICA) em 2020 protocolou pedido a esta Municipalidade visando a possibilidade de ser beneficiada com a doação de um imóvel, localizado no Jardim Planalto, onde abrigava o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, o qual foi transferido para outro local.

Na gestão anterior foi deferido o pedido da entidade, porém, devido ao período eleitoral em que se encontrava o Município, em consonância aos ditames da Lei Federal nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), não foi possível concluir o processo, haja vista o impedimento que o dispositivo legal apresenta em épocas eleitorais, ou seja, “a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parta da Administração Pública”.

O legislador trouxe essa proibição a fim de que benefícios às entidades sociais não sejam vistos como uma “vantagem” eleitoral de quem está à frente da gestão administrativa.

Passado esse período, a entidade novamente se manifestou a respeito da questão, o que foi atendida de pronto, sendo decidido que ao contrário de doação, será dada a concessão administrativa de uso do imóvel, o que atenderá perfeitamente aos objetivos daquela Instituição.

A concessão será pelo prazo de 30 anos e a título gratuito, estando amparada pelo art. 112, § 1°, da vigente Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim. O prédio permanecerá no patrimônio do Município e as despesas de reforma e adequação que a entidade se comprometeu a realizar incorporação ao patrimônio público, não podendo ser objetos de indenização futura, a que título for.

Vale acrescentar que essa Instituição, conforme seu relatório inicial, oferece aproximadamente 820 vagas para crianças, adolescentes e jovens, de 06 a 24 anos, predominantemente em situação de vulnerabilidade social. Destas vagas, 50 são atendidas dentro do território do Jardim Planalto, o que vem ao encontro do objetivo aqui proposto pela presente matéria.

Do mais, considerando a finalidade pública e social cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Respeitosamente,

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

 Prefeito Municipal